

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

escopo descrito abaixo:
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 038698
LOCAL DE ENTREGA: LOCAL DE ENTREGA: Condomínio ÍON Av. das Américas, 1650 - Bloco 2 - 3° andar Bar
DATA DE EMISSÃO: 29/10/2024
DATA DE ENTREGA: 29/12/2024
=======================================
ORDEM DE SAQUE
Ordens de Saque
Blocos de anotação de ordem de saque (foto enviada por email) medindo 12,5x7 cm
Cada bloco deve conter material para cinco Sets, sendo que cada set precisa de 4 vias carbonadas.
O material deverá ser produzido conforme exemplos enviados sendo:
*2000 Ordens de Saque COM A LOGO DA COBRAV E CBV (MODELO II)
=======================================
SÚMULA
Súmula Nacional
Blocos de súmulas (imagem enviada por email) de 42x30 cm - FOLHA A3
Para cada jogo são usadas 1 via branca, 1 amarela, 1 rosa e 1 azul devendo as folhas serem



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

carbonadas.

As súmulas deverão ser produzidas conforme modelos em anexo sendo:

*1000 jogos de súmula COM A LOGO DA COBRAV E DA CBV (MODELO II)

Atenção:

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).